

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/12/2023, Edição nº 6160, Página nº 04 e 06 DECRETO Nº 5.374/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.360,64 (Duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:						
07.00 - SE	ECRETARIA DE SAUDE					
07.01 - FU	JNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0009.2029 - AT	TENCAO BASICA A SAUDE					
3.3.90.30.00 - M	laterial de Consumo					
1023 - Pr	estação Pecuniária do Poder Judiciário	R\$	1.678,90			
ald	ocado no Fundo Estadual de Saúde -					
(C	OVID-19)					
1029 - Ou	utras Transferências Voluntárias Públicas -	R\$	36,55			
(C	OVID-19)					
3.3.90.39.00 - Ou	utros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
1017 - En	mendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C.	R\$	339,18			
10	00/2019)					
49412 - Blo	oco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	932,36			
Pú	úblicos de Saúde - Emendas Individuais (§					
13	3, art. 166 da CF) e com finalidade definida					
- (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019					

07.00 - S	SECRETARIA DE SAUDE				
07.01 - F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.302.0009.2032 - 0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR				
3.3.72.30.00 - N	Material de Consumo				
49412 - B	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	15.664,68		
P	Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§				
1	L3, art. 166 da CF) e com finalidade definida				
-	(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019				
3.3.72.33.00 - P	Passagens e despesas com locomoção				
49412 - B	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	7.580,00		
P	Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§				
1	13, art. 166 da CF) e com finalidade definida				
-	(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019				
3.3.72.39.00 - C	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				

49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços R\$ 101.873,48
Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§
13, art. 166 da CF) e com finalidade definida
- (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1073 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM R\$ 70.038,60

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

838 - DELIBERAÇÃO № 078/2022 - CEDCA/PR R\$ 8.216,89

TOTAL R\$ 206.360,64

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132101010340	00	838 -	DELIBERAÇÃO № 078/2022 - CEDCA/PR	R\$	216,89
172951010500	00	838 -	DELIBERAÇÃO № 078/2022 - CEDCA/PR	R\$	8.000,00
132101010320	00	1017 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	339,18
132101010205	00	1023 -	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$	1.678,90
132101010207	00	1029 -	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$	36,55
171999010300	00	1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	70.038,60
132101010208	00	49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	932,36
171350310000	00	49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	R\$	125.118,16



Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019

TOTAL RS 206.360,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ Prefeito